



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2019

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense a Edna Maria Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º Fica outorgado Título de Cidadã Hortolandense a Edna Maria Silva pelos relevantes serviços prestado ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título de Cidadã Hortolandense será entregue ao homenageado em Sessão Solene oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 17 de maio de 2019

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego

Cleuzer Marques de Lima
Vereador - John Lenon

Daniel Laranjeira
Vereador

Franksmar Messias Barboza
Vereador - Frank

Paulo Pereira Filho
Vereador - Paulão

José Geraldo da Silva
Vereador - Profº Zé Geraldo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Temos a satisfação de apresentar a esta respeitável Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que tem como objetivo a concessão de Título de Cidadã Hortolandense a Edna Maria Silva pelos relevantes serviços prestados à sociedade Hortolandense no decorrer de muitas décadas, conforme relato a seguir.

A homenageada nasceu no dia 09/01/1965, a nona filha dentre os 10 irmãos gerados pelos seus pais Luiza Rodrigues da Silva e Sebastião Isaias da Silva. Aos 07 anos de idade foi morar na cidade de Nova Olinda-TO, onde viveu, esteve e trabalhou até os 23 anos. Aos 14 anos já lutava pela sobrevivência trabalhando como manicure e aos 19 anos como secretária na Secretaria da Educação da cidade, sendo que, em 1986 iniciou seu trabalho como alfabetizadora.

Em 1988 casou-se e mudou-se para a cidade de Hortolândia, onde teve seus três filhos, e se estabeleceu profissionalmente como empresária.

Sua história como empreendedora começa em uma das primeiras padarias da cidade de Hortolândia, conhecida como Panificadora e Confeitaria JB, no bairro Parque Santo André.

Três anos depois com o seu espírito empreendedor juntamente com seu marido abre a loja Ibrasilera autopeças no seguimento automobilístico no bairro Jardim do Bosque.

No ano de 2002, com o divórcio assume os negócios da família sozinha.

A época em que veio para Hortolândia, o município ainda pertencia a cidade de Sumaré. Participou no processo de emancipação de Hortolândia, pois havia muito a ser desenvolvido em nossa cidade, Hortolândia tinha várias necessidades e também muita oportunidades de negócio.

A história da homenageada Edna, assim como a história da sua empresa Ibrasilera, está intimamente ligada a história do desenvolvimento e crescimento da cidade de Hortolândia.

Diante das conquistas e por ter ao longo desses anos atuado em prol da comunidade hortolandense, é com muito orgulho que Edna é declarada uma cidadã hortolandense.

Diante dos relevantes serviços prestados a sociedade Hortolandense no decorrer de muitas décadas pela homenageada, proponho o presente projeto de decreto legislativo, esperando contar com a colaboração dos nobres Pares na aprovação do mesmo, face à observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, para conceder o Título de Cidadã Hortolandense a Edna Maria Silva.

Sala das Sessões 17 de maio de 2019

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

CNPJ 43.776.517/0001-80

RGI

07660039/49

No da Conta

1473076600391

GR CR

19

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Mes de Referência

MAIO/19

Folha 1 de 1

End. R Antonio N Barboza (06), 00076

Jd Do Bosque - Hortolandia/SP CEP. 13186231

Ciente Edna Silva

Cod. Sabesp 11.769.06.08.1340.000.000.097.6

Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub

Tipo de Faturamento Comum

Codigo do Cliente 0000171953

Tipo de Ligacao Agua e Esgoto
Hidrometro Y14F291935

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 0	Historico do Consumo de Agua						
Leitura Atual	03/05/19	116					5			
Leitura Anterior	03/04/19	116								
Proxima Leitura	03/06/19									
Periodo de Consumo: 30 dias				R	R	R	R	R	F	
				NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	
Condicao de Leitura: IMOVEL VAGO				Media: 3						
				Ajuste: 1.000						

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	25,00	25,00	20,05	20,05
11 A 20		3,49		2,75	
21 A 30		5,36		4,27	
31 A 50		5,36		4,27	
Acima de 50		6,41		5,10	
			25,00		20,05
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)			25,00 x 1.00000000 x 1 =		25,00
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)			20,05 x 1.00000000 x 1 =		20,05
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =					45,05

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)
Agua	25,00
Esgoto	20,05
Tx Regulacao - TRCF	0,22

Total a Pagar: R\$ *****45,27
Vencimento: 16/05/19

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescdo de multa de 2%, mais atualizacao
monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do
mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao
dia. A conta nao paga ate a data de vencimento
sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua
Oferecemos datas opcionais de vencimento para
sua conta 01 05 10 15 20 25 Havendo



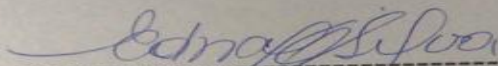
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração

Eu EDNA MARIA SILVA
Rg nº 1.971.507, Cpf nº 354 451 141 04, declaro, para os
fins de cumprimento do disposto no Decreto Legislativo nº 141 de 02 de abril de
2014, que autorizo a homenagem pela concessão de título honorífico em razão
dos serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Hortolândia



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 30637322019

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **EDNA MARIA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SEBASTIAO ISAIAS DA SILVA e LUZIA RODRIGUES DA SILVA, nascido(a) aos 09/01/1965, natural de JOVIANIA/GO, passaporte nº FS 724111, documento de identificação 627312597 SSP/SP, CPF 354.451.141-04.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:47 de 17/05/2019





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

17/05/2019

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de São Paulo



ATESTADO de Antecedentes

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

 Imprimir | [Retorna](#)

Nome:	EDNA MARIA SILVA
Nº RG de SP:	62731259 - 7
Nome do Pai:	SEBASTIÃO ISAIAS DA SILVA
Nome da Mãe:	LUZIA RODRIGUES DA SILVA
Data de Nascimento:	09/01/1965

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiahi Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **17/05/2019**, às **11:52** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

84a13a7b-fad6-4fa7-8833-7636fe3cbea2



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDNA MARIA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1971507 SSP/GO

CPF
354.451.141-04

DATA NASCIMENTO
09/01/1965

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ISAIAS DA SI
LVA
LUZIA RODRIGUES DA SIL
VA

PERMISSÃO
ACC
EXT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01626003003

VALIDADE
08/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
26/09/1996

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
HORTOLÂNDIA, SP

DATA EMISSÃO
12/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Daniel Arnerberg
Daniel Arnerberg Diretor Presidente do Detran SP

78873480097
SP900760123

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1197709050

PROIBIDO PLASTIFICAR
1197709050